



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## DECRETO Nº 554, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A  
TRANSPOSIÇÃO DE REGIME  
JURÍDICO”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa do art. 1º e art. 257, inc. II, § 1º da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam Nomeados, em transposição de cargo e regime jurídico, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017.

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>CARGO PÚBLICO ESTATUTÁRIO</b>	<b>RG nº</b>
509001-1	ODAIR JOSE FREITAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	07/04/2008	MOTORISTA	34.131.988-0
17001-1	JOSE ADEMIR DE PONTES	FISCAL DE TRIBUTOS	01/09/1993	FISCAL DE TRIBUTOS	23.736.092-5
1045002-1	ZENAIDE CORREA	INSPETOR DE ALUNO	17/09/2012	INSPETOR DE ALUNO	5.721.630-1
1115002-1	ANA ROSA DE MORAES	HORTICULTOR	21/08/2012	HORTICULTOR	35.854.532-8
1032001-1	ODILA RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40.726.300-7
342002-1	ELENILDO SOUZA ALCÂNTARA DA SILVA	SECRETÁRIO DE ESCOLA	16/04/2008	SECRETÁRIO DE ESCOLA	28.205.666-X

**Art. 2º.** A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir da data da publicação deste Decreto, passando a ser regido pela Lei Municipal nº 597/17 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo).



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

---

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de setembro de 2018.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL